



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS
SECRETARIA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N° AD00001/2025

Bom Jesus - PB, 05 de Maio de 2025.

1.0 - DO OBJETIVO

Tem a presente exposição de motivos o objetivo de esclarecer, em consonância com a legislação vigente, a possibilidade de adesão a Ata de Registro de Preços nº 01/2025, decorrente do processo de Pregão Eletrônico nº 0001/2025, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS, relativamente a seguinte despesa: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREAK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB.

2.0 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação do objeto acima descrito será efetuada, nos termos das especificações técnicas e informações complementares constante desta exposição de motivos, quando for o caso, motivada: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica – ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº01/2025 QUE VISA A AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES TIPO QUENTINHA, COFEE BREAK, BOLOS, SALGADOS E TORTAS FORNECIDO DE FORMA PARCELADA, PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS/PB –, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3.0 - DA COMPATIBILIDADE DOS VALORES REGISTRADOS COM OS PRATICADOS PELO MERCADO

Em decorrência dos aspectos e particularidades do objeto da contratação em tela, a mesma poderá ser efetuada junto a: ALRICELIA GONCALVES PEREIRA - R\$ 166.600,00; beneficiário da ata de registro de preços acima destacada.

O valor da referida contratação, assim considerado os valores registrados na respectiva ata, está satisfatório e compatível com os preços praticados no mercado, conforme o devido levantamento efetuado, observadas as disposições do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, nos termos da correspondente proposta apresentada, constante dos autos do processo.

4.0 - DA VANTAGEM DA ADESÃO

Salienta-se que a contratação, na forma como se apresenta, ou seja, com fulcro na adesão a referida ata de registro de preços sugerida, observadas as disposições acima expostas, por si só já representam vantagens para a Administração, sem levar em consideração os custos operacionais decorrentes no caso da eventual realização de procedimento licitatório regular para sua formalização, bem como a redução de tempo que seria despendido para a conclusão do referido certame, em decorrência dos prazos legais a serem observados; possibilitando, portanto, o atendimento imediato da demanda requerida e afastando, até mesmo, a hipótese da situação de desabastecimento.

5.0 - DO FUNDAMENTO LEGAL

A contratação em comento poderá ser acobertada pela referida adesão a ata de registro de preços, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de Março de 2023; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

6.0 - DA CONCLUSÃO

A concretização da referida contratação poderia ocorrer com a aprovação de Vossa Excelência do processo em apreço, o qual está devidamente instruído com a documentação pertinente, inclusive a minuta do respectivo contrato; devendo ser observadas as disposições do Art. 86, § 2º, inciso III, da Lei 14.133/21.

Atenciosamente,

Karine Vitória Dos Santos Gomes Moura

KARINE VITÓRIA DOS SANTOS GOMES MOURA
Secretária da Câmara Municipal